

carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de actividades na área da Engenharia Mecânica, correspondente à ref. A) do procedimento publicitado pelo Aviso n.º 14780/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010:

Ordenação	Candidato	Classificação final
1	Aly Ibraimo	16,89
2	Hélder António Carvalho de Sousa	13,04
3	Gonçalo Leopoldo da Silva	10,94

A lista unitária de ordenação final foi homologada pela Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, a 17 de Dezembro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

17 de Dezembro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados,
Alvaro Eduardo Costa Amaral.

204093005

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 19262/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 11686/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010, para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Data de início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Paula Cristina Justino Ventura	01-12-2010	3.ª	8
José Flomeno dos Santos Proença	01-12-2010	4.ª	9
Rosa Cristina dos Santos	01-12-2010	6.ª	11

14 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*
204093557

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 19263/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, a missão de assegurar, directamente ou sob sua coordenação, a cooperação com os países de língua oficial portuguesa.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, que aprova a estrutura orgânica do GEP, a organização interna deste organismo obedece ao modelo estrutural misto composto por uma estrutura matricial e uma estrutura hierarquizada.

Considerando que de acordo com o determinado na alínea *b)* do número e artigo constantes do diploma acima referido, a área de actividade relativa à cooperação obedece ao modelo de estrutura matricial.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver nesta área, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais aos vários organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, justificou-se a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegurou nos últimos três anos a coordenação da actividade do Ministério no âmbito da cooperação e que foi criada através do Despacho n.º 26 686/2007, de 11 de Outubro de 2007, publicado no DR n.º 224, de 21 de Novembro de 2007.

Tendo em consideração que o Despacho acima referido estabeleceu três anos como o limite de duração temporal desta Equipa multidisciplinar e que se mantêm os pressupostos que determinaram a constituição

da Equipa multidisciplinar referida e, ainda, que importa manter a actividade de cooperação no âmbito do GEP em moldes similares à que tem vindo a ser desenvolvida, embora com ligeiros ajustamentos no que se refere à definição das competências atribuídas à Equipa, considero que deverá ser constituída uma nova Equipa multidisciplinar que assegure a actividade de cooperação a desenvolver no âmbito do GEP.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa da Cooperação, que funcionará na dependência do director para a cooperação.

2 — A Equipa da Cooperação é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte durante três anos.

3 — Compete à Equipa da Cooperação:

a) Coordenar, apoiar e acompanhar a execução das actividades de cooperação do MTSS, designadamente com os países de língua oficial portuguesa;

b) Acompanhar directamente a execução das actividades de cooperação do MTSS, designadamente onde as actividades têm lugar.

c) Elaborar e propor programas e ou projectos de cooperação, designadamente com os países de língua oficial portuguesa, de acordo com as orientações politicamente definidas, assegurando a necessária articulação com os demais serviços do MTSS, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e os respectivos ministérios homólogos;

d) Participar na coordenação das actividades de cooperação técnica desenvolvidas com organizações nacionais e internacionais e outros países no âmbito das áreas de intervenção do MTSS, nomeadamente do emprego, formação profissional, relações laborais e da protecção social;

e) Assegurar, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a execução das dotações inscritas no orçamento da segurança social destinadas ao financiamento dos encargos com cooperação externa.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

20 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *José Luís Albuquerque.*

204118901

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2448/2010

Considerando a cessação de funções da Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Santarém e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., delibera o seguinte:

1 — Delegar na Licenciada Ana Maria Varela Braz, as competências previstas na deliberação n.º 3056/2009, de 29 de Outubro de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2009, no que se refere à Secção Processo Executivo da Segurança Social de Santarém;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

204094294

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extracto) n.º 27500/2010

Através do Aviso n.º 13942/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134 de 13 de Julho de 2010, e divulgado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201007/0354, foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais, do Centro Nacional de Pensões.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, renumerado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi, Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho, nomeada para o referido cargo por deliberação de 24 de Novembro de 2010 do Conselho Directivo, por ter obtido a classificação final mais elevada de entre os candidatos revelando, deste modo, ter o perfil adequado para o cargo e aptidão para o exercício das funções.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos no 1.º dia útil após a publicação no Diário da República.

09-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Nota curricular

Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é técnica superior do quadro de pessoal do ISS, IP — Centro Nacional de Pensões.

Desde 2008 que desempenha as funções de Directora de Núcleo na Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais do Centro Nacional de Pensões.

Entre 1999 a 2007, desempenhou as funções de técnica superior/jurista na Unidade Jurídica do Centro Nacional de Pensões.

Foi admitida no Centro Nacional de Pensões em 1999.

204098166

Aviso n.º 27501/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/193/2010.

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que pelo Despacho n.º 1398/2009, de 20 de Outubro, do Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Despacho n.º 27/09, de 6 de Novembro, do Ministro de Estado e das Finanças e por deliberação de 24 de Novembro de 2010, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — Instituto da Segurança Social, ISS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para reforço de áreas determinantes para o ISS, IP.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Legislação aplicável: ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho (PT) sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, a afectar ao mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Instrução de processos disciplinares e de inquérito;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, designadamente em juízo, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

4 — Local de trabalho: na área geográfica do Centro Distrital de Viana dos Castelo.

5 — Posicionamento remuneratório — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto da Segurança Social, I. P., após o termo do procedimento concursal, atento o disposto no n.º 4 do Despacho n.º 15248-A/2010,

do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado na 2.ª série do DR n.º 195, de 7 de Outubro de 2010.

6 — Requisitos gerais de admissão — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Direito, obtida ou reconhecida em universidades portuguesas.

7.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Será valorizada em sede de aplicação de métodos de selecção a posse de cédula da Ordem dos Advogados, bem como a formação feita na OA para a sua obtenção.

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do ISS, I.P. idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível em www.seg-social.pt, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. (www.seg-social.pt — “Organismos do Sector” — “ISS, I. P.” — “Procedimentos Concursais DRH” — “Formulários, Documentação e Legislação”) e remetidas por correio registado e com aviso de recepção, com a indicação no envelope “Referência DRH/TS/193/2010”, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do ISS, IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 5.º andar, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.2 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope com a indicação exterior “Referência DRH/TS/193/2010” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS, IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua entrega ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.3 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

10.4 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, excepto para os candidatos dos mapas de pessoal do ISS, I. P., que se encontram dispensados da apresentação do documento previsto na presente alínea — no caso dos candidatos serem detentores de relação jurídica de emprego público;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer — no caso dos candidatos serem detentores de relação jurídica de emprego público;

Curriculo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu, acompanhado de comprovativos que evidenciem a veracidade das declarações no âmbito da formação e experiência profissional.

10.5 — Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, bem como as declarações relativas a formação e experiência profissional, determina a exclusão do candidato.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção avaliação curricular é obrigatório e eliminatório, pelo que a entrevista